

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

NÃO PLASTIFICAR



Veronice Figueiredo de Santana Silva

ASSERATUERA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11.202.013-57

DATA DE EMISSÃO

09-04-2014

VERONICE FIGUEIREDO DE SANTANA SILVA

JOEL FERREIRA DE SANTANA

LINDACI FIGUEIREDO DE SANTANA

ANDORINHA BA

10-07-1983

C.CAS. CM SENHOR DO BONFIM BA DS
ANDORINHA LV 078 FL 261 RT 2400

026.954.465-86

Shacilata ME de Oliveira faz.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

VERONICE FIGUEIREDO DE SANTANA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

10/07/1983

Nº INSCRIÇÃO

0961 9102 0531

D.V.

ZONA

045

SEÇÃO

0214

MUNICÍPIO / UF

ANDORINHABA

DATA DE EMISSÃO

28/01/2014

JUIZ ELEITORAL

Desa. Sara Silva de Brito

PRESIDENTE TIRE-BA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **VERONICE FIGUEIREDO DE SANTANA SILVA**

Inscrição: **0961 9102 0531**

Zona: 045 Seção: 0214

Município: 33260 - ANDORINHA

UF: BA

Data de nascimento: 10/07/1983

Domicílio desde: 28/09/1999

Filiação: - LINDACI FIGUEIREDO DE SANTANA
- JOEL FERREIRA DE SANTANA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 09:27 em 03/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9DLM.T3Q4.RØFU.FTY6

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).